

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

# Desafio SESI SENAI: Solucionando desafios da indústria brasileira com Inteligência Artificial (IA)

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008370/2020

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FRANCILENE MONTEIRO GUSMAO

Endereço: SQN 108 BLOCO I Número: S/N Complemento: APT 202 Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA

UF: DF CEP:70744-090

CNPJ/MF nº: 26.502.150/0001-97

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDAEndereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: TORRE NORTE ANDAR 27

PARTE A Bairro: BROOKLIN PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº:04.712.500/0001-07 Razão Social:SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESIEndereço: BANCARIO NORTE Número: S/N Complemento: QUADRA01 BLOCO C EDIF ROBERTO SIMONSEN ANDAR 6,7,8,9 E 17 SUBSL 1 E 2 ANDAR 1 PARTE A Bairro: SBN Município: BRASILIA UF: DF

CEP:70040-903

CNPJ/MF nº:33.641.358/0001-52 Razão Social:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAIEndereço: BANCARIO NORTE Número: S/N Complemento: QUADRA01 BLOCO C EDIF ROBERTO SIMONSEN ANDAR 1 AO 5 Bairro: SBN Município: BRASILIA UF: DF CEP:70040-903 CNPJ/MF nº:33.564.543/0001-90

# 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

# 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/06/2020 a 20/11/2020

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/06/2020 a 30/10/2020

# 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Este é um concurso aberta a qualquer pessoa física, maior de 16 (dezesseis) anos, residente e domiciliada em território nacional, que esteja regularmente matriculada em uma das escolas do SENAI em cursos de ensino médio integrado na área de Tecnologia da Informação ou em cursos técnicos de nível médio, de aprendizagem industrial, de graduação tecnológica, bacharelado e pós-graduação nas áreas de hardware e software ("Participantes Elegíveis").
- 6.2 Os Participantes Elegíveis deverão formar equipes compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes que sejam Participantes Elegíveis, ("Equipe") os quais participarão de todas as fases do Desafio, desde a criação até a execução da solução, seguindo as instruções deste Regulamento e utilizando o formulário disponível na plataforma http://plataforma.sagainovacao.senai.br/ ("Plataforma"). Para fins desta cláusula, o Professor-Orientador não conta como um integrante da Equipe.
- 6.3 Cada Equipe poderá contar com até 1 (um) professor do SENAI para auxílio e orientação, o qual deverá ser indicado na Plataforma, em local apropriado, no momento do cadastro da solução ("Professor-Orientador"). O Professor-Orientador não é um Participante Elegível e não deverá ser indicado como um membro da Equipe.

- 6.4 Todos integrantes das Equipes deverão ser Participantes Elegíveis e somente poderão participar de 01 (uma) Equipe. Não serão admitidos Participantes Elegíveis que integrem mais de Equipe simultaneamente. Os Professores-Orientadores poderão auxiliar mais de uma equipe.
- 6.5 Ao participar do concurso, os Professores-Orientadores e os Participantes Elegíveis estão automaticamente: (i) declarando que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste concurso são verdadeiras; (ii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Empresas Promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações; (iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste concurso; e (iv) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.
- 6.6 Para participar, no período de 22/06/2020 a 30/10/2020, os Participantes Elegíveis devem entrar na Plataforma e cadastrar sua Equipe, de acordo com as categorias para inscrição estabelecidas no item 6.7 deste Regulamento. Para fazer parte de uma Equipe, o Participante Elegível deve fazer seu cadastro na Plataforma em um momento anterior à formação da Equipe.
- 6.7 Há três categorias para inscrição:

### INICIANTES - EXCLUSIVA PARA ALUNOS DO NOVO ENSINO MÉDIO

DESAFIO: Desenvolver um chatbot que auxilie na resolução de um problema ou melhore algum produto ou processo da indústria brasileira.

VETERANOS – PARA ALUNOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO DESAFIO: Selecionar um dos desafios registrados na plataforma de inovação e propor uma solução desenvolvida a partir de ferramentas de Inteligência Artificial Microsoft.

# SENIORES - PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DESAFIO: Selecionar um dos desafios registrados na plataforma de inovação e propor uma solução desenvolvida a partir de ferramentas de Inteligência Artificial Microsoft.

- 6.8 Os Participantes Elegíveis do ensino médio integrado/articulado devem selecionar a demanda: "CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE BOT APENAS PARA O DESAFIO MICROSOFT".
- 6.9 Para a submissão de soluções, o representante da Equipe (na plataforma será chamado de "Dono da Ideia"), deve acessar a Plataforma, clicar na aba "Desafios", selecionar o "Desafio MICROSOFT: Solucionando desafios da indústria brasileira com Inteligência Artificial" e clicar no botão "Participe". Em seguida, deverão ser preenchidas e salvas todas as informações solicitadas na tela de "cadastro da solução". Após o preenchimento e salvamento dos dados, deverão ser adicionados os membros da Equipe na aba "Equipe" e preenchidas todas as informações solicitadas na aba "Complementos". Novamente as informações finais deverão ser salvas para o registro na Plataforma.
- 6.10 Na tela "cadastro da solução", deverão ser preenchidos os seguintes dados:
- a) Qual a Demanda da Indústria sua proposta pretende solucionar?

OBS: No caso de Equipe composta por Participantes Elegíveis da categoria INICIANTE, selecionar a demanda: criação do serviço de bot: ambiente de desenvolvimento de agentes virtuais (bot) para uma finalidade específica, com modelos prontos para uso que permitem iniciar imediatamente.

No caso de Equipe composta por Participantes Elegíveis das categorias VETERANOS ou SENIORES: selecionar uma das demandas industriais existentes na Plataforma.

- b) De qual categoria sua Equipe faz parte: INICIANTES, VETERANOS OU SENIORES?
- c) Exponha a proposta de solução da sua Equipe de forma clara e sintética (no máximo 30 linhas);
- d) Explicite quais recursos do Microsoft Azure foram utilizados na solução proposta;
- e) Na solução proposta, quais inovações técnicas e/ou de design foram desenvolvidas? A solução inclui inovações na experiência do usuário?
- f) Apresente um plano de implementação da solução na indústria para demandante;

- g) Foram realizados testes com usuários? Se sim, explicite como foi o processo;
- h) Coloque aqui o link com o pitch de até 2 minutos (colocar um link aberto a qualquer pessoa que tenha o endereço);
- i) Upload ou link com apresentação do protótipo (vídeo, arquivo, foto).
- 6.11 Na aba "Complementos", as informações solicitadas estarão no formato de formulário e os campos serão referentes aos itens que a solução final que deverá conter: Nomes dos integrantes da Equipe e quais os cursos em que estão matriculados; indicação de, no máximo, 1 (um) Professor-Orientador; demanda industrial selecionada; proposta de solução de resumida; recursos do Microsoft Azure utilizados; inovações técnicas e/ou de design foram desenvolvidas; inovações na experiência do usuário; plano de implementação da solução na indústria para demandante, testes com usuário; pitch de até 2 minutos e apresentação do protótipo (vídeo, arquivo, foto).
- 6.12 Caso a Equipe opte por apresentar um arquivo adicional de exibição do protótipo, além do vídeo, é indispensável a inclusão de fotos do protótipo e/ou outro arquivo que possa ser aberto pela internet para visualização.
- 6.13 Todos os projetos devem ser desenvolvidos com base em recursos de Inteligência Artificial do Microsoft Azure, que podem ser divididos em três segmentos:

### a) Aprendizado de máquina:

Crie, treine, implante e gerencie modelos de aprendizado de máquina rapidamente e com facilidade usando o Azure Machine Learning - serviço de machine learning baseado em Python com funcionalidades automatizadas de implantação de aprendizado de máquina e de borda.

## b) Mineração de conhecimento:

Descubra insights latentes em todo o seu conteúdo, assim como documentos, imagens e mídia, com o Azure Cognitive Search. Usando o único serviço de pesquisa em nuvem com funcionalidades de IA internas, descubra padrões e relacionamentos em seu conteúdo, entenda sentimentos, extraia frases-chave e muito mais.

### c) Aplicativos e agentes de IA:

Entregue experiências de ponta em seus aplicativos com os Serviços Cognitivos e o Serviço de Bot. Acesse os modelos de IA líderes no setor que estão sendo usados atualmente por milhões de pessoas em produtos como o Office 365, o Xbox e o Bing.

- Serviços Cognitivos: coleção de modelos de IA, de Visão, Fala, Idioma e Decisão, pré-treinados e específicos do domínio que podem ser personalizados com seus dados
- Serviço de Bot: ambiente de desenvolvimento de agentes virtuais (bot) para uma finalidade específica, com modelos prontos para uso que permitem iniciar imediatamente.

#### Referências:

Portal do Microsoft Azure

Instruções para acesso ao crédito de nuvem gratuito, elegível para estudantes com contas de e-mail institucionais Office 365

- 6.14 O acesso à internet é necessário para participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. As Empresas Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.
- 6.15 Durante o período de cadastramento, quaisquer dúvidas ou problemas no cadastramento poderão ser endereçados ao SENAI, por meio da plataforma Saga Senai de Inovação no espaço "comentários", visível na página do desafio.
- 6.16 Após o recebimento das inscrições, uma comissão julgadora composta por no mínimo 02 (dois) profissionais atuantes em Inteligência Artificial, indicados pelo SENAI e pela MICROSOFT BRASIL ("Comissão Julgadora"), avaliará os cadastros e as soluções apresentadas, para conferir a sua regularidade e conformidade com os termos deste Regulamento, procedendo à desclassificação, quando cabível.
- 6.17 Não serão aceitos arquivos enviados fisicamente para as Empresas Promotoras.

# 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/11/2020 14:00 a 20/11/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/06/2020 00:00 a 30/10/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen NÚMERO: s/n BAIRRO: Asa

Norte

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70040-903

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede SENAI Departamento Nacional - Brasília

### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1 Troféu de 1º lugar, 6 medalhas, 6 Notebook Lenovo 300E, 6 Vouchers MCP para certificação na área de Inteligência	19.304,00	57.912,00	1
3	Artificial (Al-100 – Azure Al Engineer)  1 Troféu de 2º lugar, 6 medalhas, 6 Vouchers MCP para certificação na área de Inteligência Artificial (Al-100 – Azure Al Engineer)	3.104,00	9.312,00	2
3	1 Troféu de 3º lugar, 6 medalhas, 6 Vouchers MCP para certificação na área de Inteligência Artificial (AI-100 – Azure AI Engineer)	3.104,00	9.312,00	3

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
9	76.536.00	

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. Todas as soluções que atenderem aos critérios descritos neste regulamento serão colocadas à disposição de uma Comissão Julgadora formada por, pelo menos, 02 (dois) profissionais atuantes em Inteligência Artificial indicados pelo SENAI e pela MICROSOFT BRASIL.
- 9.2. Entre os dias 02/11/2020 e 18/11/2020, a avaliação da Comissão Julgadora será online, mediante acesso por senha pessoal, de forma que, ao final deste período, serão identificadas as sugestão de 6 (seis) equipes por categoria, sendo as 3 (três) melhores soluções em cada categoria, que serão submetidas à votação final para a escolha da melhor equipe de cada categoria a serem premiadas, nos termos deste Regulamento.
- 9.3. A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de avaliação para a seleção prévia das Equipes: Tecnologia, Conceito, Inovação, Viabilidade e Diversidade, Inclusão e Acessibilidade.
- 9.4. APURAÇÃO FINAL: a apuração final reunirá todos os avaliadores, de forma online, e um "mediador", que estará presencialmente alocado na sede do Senai, em Brasília, para conduzir a apuração.
- 9.5. No dia 20/11/2020, às 14h, a Comissão Julgadora se reunirá virtualmente, em Cerimônia de Votação, para avaliar as 9 (nove) soluções elegíveis pré-selecionadas, sendo 3 (três) soluções de cada categoria.
- 9.6. Os critérios da Comissão Julgadora para selecionar a melhor solução em cada uma das categorias serão os seguintes, com variação do peso da nota para cada critério, conforme tabela a seguir:

Critério: Tecnologia

Descrição:

- O projeto faz uso efetivo e apropriado dos recursos do Microsoft Azure? Há recursos na plataforma que seriam úteis para o projeto mas não foram utilizados? (20 pontos)
- O projeto inclui inovações no design técnico e/ou implementação da solução? (10 pontos)
- O projeto inclui inovações na experiência do usuário? (5 pontos)
- O projeto tem um nível profissional de produção em termos de performance, interface, gráficos e áudio? (5 pontos)

Peso: 40%

Critério: Conceito

Descrição:

- O projeto endereça uma clara necessidade, problema ou oportunidade da indústria brasileira e a solução foi explicada de maneira clara? (10 pontos)
- O propósito e funcionalidades básicas da solução foram facilmente compreendidos? (10 pontos)

Peso: 20%

Critério: Inovação Descrição:

- O projeto cria uma nova categoria de produto ou serviço? (5 points)
- O projeto apresenta inovação clara e significativa diante de produtos e serviços existentes? (10 pontos)

Peso: 15%

Critério: Viabilidade

Descrição:

- A equipe tem um plano viável para implementação da solução na indústria, considerando o modelo de negócios, possíveis parcerias necessárias e outros fatores? (5 pontos)
- O projeto tem uma chance razoável de ser bem sucedido no mercado a partir do modelo de negócios proposto pela equipe?
   (10 pontos)

Peso: 15%

Critério: Diversidade, Inclusão e Acessibilidade

Descrição:

- A equipe levou em consideração as necessidades de todos os usuários no que diz respeito ao gênero, etnia, deficiências físicas e cognitivas e outras características diversas para tornar o projeto inclusivo e acessível? (6 pontos)
- A equipe se utilizou de feedback de usuários externos para desenvolver seu projeto, como pesquisas ou grupos focais? Tais usuários externos equivalem a uma amostra representativa da base de usuários total? (2 pontos)
- O projeto foi testado para acessibilidade para garantir que é utilizável por todos? (2 pontos)

Peso: 10%

- 9.6.1. A pontuação final atribuída à solução apresentada pela Equipe será a média aritmética da pontuação dada por cada integrante da Comissão Julgadora.
- 9.6.2. Em caso de empate de notas entre as soluções apresentadas pelas Equipes inscritas, será levada em consideração a maior nota atribuída ao critério "Inovação" (inovação clara e significativa diante de produtos e serviços existentes ) para desempate.
- 9.7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Haverá desclassificação imediata e automática da Equipe, sem possibilidade de qualquer revisão ou recurso, nas seguintes hipóteses:
- a) inscrições, cadastros e envios de soluções realizadas em desacordo com as formas, exigências ou prazos estabelecidos neste Regulamento;
- b) a não aceitação dos termos e condições do presente Regulamento ou a aceitação do mesmo com guaisquer ressalvas;
- c) quaisquer soluções apresentadas pela Equipe que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;
- d) vídeos-pitch e vídeos de demonstração que excederem 2 minutos de duração;
- e) não preenchimento ou preenchimento incompleto ou incorreto dos dados requeridos na Plataforma;
- f) em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, sendo terminantemente proibida a utilização de quaisquer métodos considerados pelas Empresas Promotoras como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste concurso. As Empresas Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar a Equipe no caso de suspeita ou indícios de que ela ou qualquer um de seus integrantes tenha(m) se valido de tais artifícios;
- g) o não fornecimento de informações suficientes para a identificação e/ou dos Participantes Elegíveis integrantes da Equipe, bem como o não atendimento de quaisquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento implicará na desclassificação da Equipe.
- h) a Equipe será desclassificada ao ser constatado o uso de meios desleais ou fraudulentos que possam interferir no resultado ou que atentem contra o objetivo deste concurso;
- i) Participantes Elegíveis que desistirem do curso em que estejam matriculados no SENAI no período de realização desse desafio;
- j) Equipes que possuam ou acabem por possuir 1 (um) Participante Elegível;
- k) Equipes que possuam Professor-Orientador que não integre mais o SENAI;
- I) Equipes que não tenham substituído, na Plataforma, durante o período de cadastro previsto neste Regulamento, eventuais Participantes Elegíveis ou Professores-Orientadores que não integrem mais o corpo discente ou docente do SENAI ou que tenham desistido de participar do presente concurso.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. As Equipes vencedoras serão comunicadas acerca da sua premiação por meio de e-mail e/ou telefonema, até o dia 23/11/2020.

11.2. As Equipes vencedoras serão divulgados na Plataforma no dia 24/11/2020.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1. Os prêmios serão entregues aos vencedores, no endereço indicado no cadastro dos participantes, sem nenhum ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação dos Vencedores das Equipes vencedoras.
- 12.2. No momento da entrega prêmios, todos vencedores deverão entregar cópias de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e ainda assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias. No caso dos vencedores que sejam menores de idade, seus responsáveis deverão assinar o referido Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias.
- 12.3. Caso haja algum Vencedor maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, este deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do Prêmio, assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso, o Prêmio será entregue em nome do menor, devendo este apresentar cópias de seu RG e CPF.
- 12.4. O prazo, segundo a Lei, para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da comunicação do resultado pelos Promotores. Após o término de tal prazo, qualquer vencedor perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido junto ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 12.5. As Empresas Promotoras disponibilizarão para cada vencedor os itens descritos na premiação, sendo certo que, a não utilização de qualquer dos itens disponibilizados, por escolha do vencedor, não gerará qualquer obrigação, por parte das Empresas Promotoras, de negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade.
- 12.6. O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outros produtos ou dinheiro

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 Este desafio é colaborativo entre as unidades SENAI de todo o Brasil juntamente com o CETIQT, ou seja, permite que outros usuários cadastrados possam compartilhar suas opiniões, perguntas e até mesmo sugestões para aprimoramento das soluções submetidas.
- 13.2. As sugestões, comentários e opiniões compartilhadas apenas farão parte das soluções, caso a Equipe assim deseje. Todos os participantes, ao postar o comentário, estarão cientes de que cederão os direitos referentes ao conteúdo postado. Os usuários (alunos, docentes, moderadores, colaboradores e especialistas do SENAI) também podem "curtir" e acompanhar as suas ideias e comentários.
- 13.3. Usuários bloqueados: Os usuários com participação ativa submissão de soluções e comentários poderão ser bloqueados caso a COMISSÃO INTERNA julgue que eles estejam utilizando termos inadequados, ofensivos ou que denigrem a imagem do SENAI, de empresas parceiras, ou de outros participantes.
- 13.4. Ideias e comentários inapropriados poderão ser excluídos a qualquer momento pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO.
- 13.4. A participação neste Concurso pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado na Plataforma e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.
- 13.5. As Empresas Promotoras não serão responsabilizadas, em hipótese alguma, por cadastramentos, inscrições ou informações perdidas, atrasadas ou em desacordo com as especificações deste concurso, bem como por qualquer dano ou avaria decorrente do cadastramento, inscrição ou envio de informações a este concurso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 13.6. É de responsabilidade exclusiva dos Participantes Elegíveis realizarem o cadastro com dados atualizados e conferir as mensagens e notificações dentro da plataforma, uma vez que as comunicações referentes aos trâmites deste concurso se basearão nas informações fornecidas pelos Participantes Elegíveis.
- 13.7. Os Participantes Elegíveis isentam as Empresas Promotoras de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e moral, ou incidentes causados a eles decorrentes da participação no concurso, bem como da aceitação e do uso dos prêmios descritos neste Regulamento.
- 13.8. As Empresas Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelo Professor-Orientador ou pelos Participantes Elegíveis no ato do cadastro e da inscrição, tampouco pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.
- 13.9. As Empresas Promotoras não serão responsáveis em hipótese alguma por problemas ou incidentes sobre os quais não detenham qualquer controle, tais como, mas não limitados a falhas ou qualquer impedimento dos Participantes Elegíveis em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

- 13.10. Ao participar deste concurso, os Participantes Elegíveis, autorizam, por si próprios, ou por meio de seus responsáveis legais no caso dos Participantes Elegíveis maiores de 16 e menores de 18 anos, a utilização dos seus nomes completos, números de inscrição no CPF, endereços físicos e eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades previstas neste Regulamento, sem quaisquer ônus para as Empresas Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Empresas Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução deste concurso ou os casos previstos em lei.
- 13.10.1. A autorização descrita no item acima não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento de qualquer valor, pelas Empresas Promotoras aos Participantes Elegíveis.
- 13.10.2. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Empresas Promotoras possibilitarão aos Participantes Elegíveis e aos Professores-Orientadores que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese do concurso ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do Participante Elegível ou do Professor-Orientador acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base das Empresas Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do concurso.
- 13.11. Os vencedores do concurso autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seu nomes completos, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Empresas Promotoras, para divulgação deste concurso, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da seleção das Equipes vencedoras, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base das Empresas Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do concurso.
- 13.12. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.
- 13.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar deste Concurso e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 13.14. SENAI, SESI, Microsoft e Francilene Monteiro Gusmão ME individualmente se comprometem a respeitar a legislação de proteção de dados, caso seja necessário o tratamento de dados pessoais para a execução da presente promoção. Não haverá troca e/ou transferência de dados entre as empresas aderentes e mandatárias, e qualquer informação dos participantes que eventualmente venha a ser acessada pela Microsoft em razão da presente promoção, será tratada de acordo com a política de privacidade prevista em: http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=521839.
- 13.15. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelas Promotoras, unicamente através do espaço "Comentários", localizado da Plataforma e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização SECAP/ME. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante. As Promotoras não se responsabilizam caso o participante entre em contato com empresas terceiras ou através de outros canais, que não os indicados expressamente por esse Regulamento.
- 13.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da SECAP/ME, que consta de forma clara e precisa na Plataforma do Concurso. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido hotsite.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 18/06/2020 às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador LTQ.FRY.ASY